

Sessão de 20/08/2019

ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

04 TC-004667.989.15-6

Interessado(s): Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia – FAEPO - Araraquara.

Responsável(is): Edson Alves de Campos (Diretor Presidente).

Exercício: 2015.

Advogado(s): Fernando Passos (OAB/SP nº 108.019), Webert José Pinto de Souza e Silva (OAB/SP nº 129.732) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

05 TC-001459/026/13

Interessado(s): Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP.

Responsável(is): Flávio Francisco Vormittag (Superintendente) e Adivar Aparecido Cristina (Substituto).

Exercício: 2013.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Acompanha(m): TC-001459/126/13 e Expediente(s): TC-037427/026/14 e TC-037644/026/13.

Acompanha(m): TC-001459/126/13 e Expediente(s): TC-037427/026/14 e TC-037644/026/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-008863.989.17-4

Convenente: Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE – Secretaria de Turismo.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Roberto Tricoli (Secretário Adjunto de Turismo) e Alberto Pereira Mourão (Prefeito).

Objeto: Transferência de recursos financeiros para reurbanização da Praça Portugal.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 24-05-16. Valor – R\$8.200.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-17 e 01-02-19.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

07 TC-024072.989.18-9

Conveniente: Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE – Secretaria de Turismo.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Roberto Aprillanti Junior (Secretário de Turismo) e Alberto Pereira Mourão (Prefeito).

Objeto: Transferência de recursos financeiros para reurbanização da Praça Portugal.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 15-08-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 01-02-19.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

08 TC-013152.989.17-4

Conveniente: Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE – Secretaria de Turismo.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laercio Benko (Secretário de Turismo) e Valter Suman (Prefeito).

Objeto: Transferência de recursos financeiros para reforma da iluminação da orla da praia da Enseada, entre Morro do Maluf e rua Gabriel Quadros.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 14-07-17. Valor – R\$5.750.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-03-18.

Advogado(s): Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

09 TC-016923/026/15

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada: Vetec Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Alfredo Falchi Neto (Secretário Designado).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Carlos Meireles de Assis e Carlos Henrique Tiveli Garbuio (Gerentes de Empreendimento Linha 4 – Amarela), Walter Ferreira de Castro Filho e Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretores de Engenharia e Construção).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio à implementação dos desvios

operacionais provisórios, operacionalização e monitoramento dos desvios de tráfego do sistema viário nos locais onde serão executadas intervenções das obras civis dos trechos 1 e 2 da Fase 2 da Linha 4 – Amarela.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 17-04-15. Valor – R\$4.859.999,29. Termo de Rescisão Amigável celebrado em 20-09-17. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 30-03-16, 04-08-16 e 06-02-19.

Advogado(s): Vinicio Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667) Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Lilian Theodoro Fernandes (OAB/SP nº 220.928), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Alexandra Leonello Granado (OAB/SP nº 175.252), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I, GDF-3 - DSF-II e NAEC.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

10 TC-026957/026/09

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniado: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário de Estado à época), Nilson Ferraz Paschoa e Giovanni Guido Cerri (Secretários de Estado da Saúde), José Manoel de Camargo Teixeira (Secretário Adjunto), José Tadeu Jorge e Fernando Ferreira Costa (Reitores), José Roberto Zan e Paulo César Montagner (Diretores Executivos).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem executadas pela conveniada no ambulatório médico de especialidades (AME) de Rio Claro.

Em Julgamento: Termos Aditivos de Retirratificação celebrados em 30-03-10, 23-04-10, 30-08-10, 15-12-10, 28-12-11 e 22-03-12. Termos de Retirratificação celebrados em 03-06-11, 27-12-12 e 31-07-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-19.

Advogado(s): Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Beatriz Ferraz Chiozzini David (OAB/SP nº 149.011), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

RECURSO ORDINÁRIO

11 TC-024225/026/08

Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Scava Engenharia Ltda., objetivando a execução das obras do coletor - tronco do bispo, interligações e 133 ligações domiciliares na unidade de negócio norte – MN, numa extensão total de 1.575 metros, integrantes do sistema de esgotamento sanitário de Barueri, na Região Metropolitana de São Paulo.

Responsável(is): Marcello Salles Holanda de Freitas (Diretor de Tecnologia Empreendimentos e Meio Ambiente) e Carlos Eduardo Carrela (Superintendência de Gestão de Projetos Especiais).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-09-15, que julgou irregulares o 4º e 5º termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Moises Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Cristina Freitas Cavezale.
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

12 TC-001876.989.15-3

Recorrente(s): Fundação Zerbini.

Assunto: Admissão de pessoal, por concurso público, realizada pela Fundação Zerbini, no exercício de 2013.

Responsável(is): Erney Felício Plessmann de Camargo e José Antonio de Lima.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-03-15, que julgou legais os atos de admissão, exceção feita ao ato de admissão de Priscila da Silva Zancanella Santos, acionando em relação a ela os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941), Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303), Vera Pasquini (OAB/SP nº 49.911), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845).

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Claudia Távora Machado V Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-004529/026/13

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação.

Conveniado: Prefeitura Municipal de Juquitiba.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado da Saúde), João Cardoso Palma Filho (Secretário Adjunto) e Maria Aparecida Maschio Pires (Prefeita).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Em Julgamento: Convênio firmado em 15-07-11. Valor R\$4.005.414,00. Termo de Aditamento celebrado em 01-07-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-14 e 06-07-16.

Advogado(s): Felipe Carvalho de Oliveira Lima (OAB/SP nº 280.437), Giselle Zamboni (OAB/SP nº 110.261) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

14 TC-039949/026/14

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações CSM /MTEL – Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Contratada: Consórcio Motorola Solutions SP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Benedito Roberto Meira (Dirigente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Matias Francisco Siqueira (Dirigente).

Objeto: Expansão do sistema radiocomunicação digital troncalizado – 800 MHz – APCO 25 – Fase II – TMDA da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em pleno funcionamento, com fornecimento de materiais, implantação, desenvolvimento e integração da infraestrutura, incluindo os serviços de engenharia necessários ao atendimento às características técnicas mínimas exigidas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 17-10-14. Valor – R\$9.880.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas

Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

15 TC-006187/026/16

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: Mazzini Administração e Empreiteiras Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Ilídio San Martin Machado (Superintendente de Novos Projetos).

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 10-12-15.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávio Cappelletti Júnior (Diretor de serviços ao Cidadão) e Ilídio San Martin Machado (Superintendente de Novos Projetos).

Objeto: Prestação de serviços de gestão abrangendo a implantação, operação e manutenção do Posto Poupatempo Mauá, localizado na cidade de Mauá.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-02-16. Valor – R\$29.820.000,00. Termo de Redução, Retificação e Ratificação de 14-06-16. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-05-16 e 05-10-18.

Advogado(s): José Paschoale Neto (OAB/SP nº 31.484), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Maria Clara Osuna Dias Falavigna (OAB/SP nº 96.362) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior, Rafael Neubern Demarchi Costa e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Evelyn Moraes de Oliveira, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

16 TC-030621/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto), Antônio Carlos Salgueiro de Araújo e Sérgio Antonio Monteiro Porto (Conselheiros Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$116.371.924,65.

Advogado(s): Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416) e Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-010593/026/18.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Alexandre Manir Figueiredo Sarquis

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-033687/026/15

Contratante: Centro de Processamento de Dados da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Secretaria de Segurança Pública.

Contratada: Nastek Indústria e Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luis Carlos Hiromi Nagao (Major PM Dirigente), Eduardo Fernandes Gonçalves (Capitão PM Presidente), Marcelo Fumio Tamashiro e Fernando Andrade dos Santos (Primeiros Tenentes PM - Membros).

Objeto: Aquisição de 2434 terminais móveis de dados (TMD) para a frota de veículos 4 (quatro) rodas da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 02-09-15. Valor – R\$8.701.550,00. Termo de Aditamento celebrado em 16-12-15. Termos de Recebimento Definitivo de 23-12-15 e 29-12-15. Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I. e GDF-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

RECURSO ORDINÁRIO

22 TC-007040.989.17-0

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2014.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 31-03-17, que julgou irregular o ato concessório de aposentadoria da servidora Maria Aparecida Shikanai Yasuda, negando-lhe registro.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

23 TC-008393.989.19-9

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2016.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-03-19, que julgou irregular o ato concessório de aposentadoria do servidor Rui Curi, negando-lhe registro.

Advogado(s): Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

24 TC-017005.989.17-3

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2015.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-10-17, que julgou irregular o ato concessório de aposentadoria da servidora Nair Yumiko Kobashi, negando-lhe registro.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

DIFERIMENTOS – “Resolução nº02/2018, publicada no DOE de 31-05-18”

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

36 TC-011219.989.16-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Motuca.

Contratada: Elio Camargo Rusqui Filho – ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Celso Teixeira Assumpção Neto (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de lixo urbano e rural.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 07-01-13. Valor – R\$17.043,78. Termos Aditivos celebrados em 06-02-13 e 07-03-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-16.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

37 TC-011854.989.16-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Contratada: Transportes Capellini Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Anderson da Cunha (Diretor de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Roberto de Assis (Prefeito).

Objeto: Transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 05-03-13. Valor – R\$49.410,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-16.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777) e Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

40 TC-016536.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Jales.

Contratada: Macchione Projeto Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávio Prandi Franco (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada para operação da área de transferência e triagem dos resíduos sólidos da construção civil do município, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-08-17. Valor – R\$304.950,00.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

41 TC-016604.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Jales.

Contratada: Macchione Projeto Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávio Prandi Franco (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada para operação da área de transferência e triagem dos resíduos sólidos da construção civil do município, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

42 TC-005716.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Jales.

Contratada: Macchione Projeto Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávio Prandi Franco (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada para operação da área de transferência e triagem dos resíduos sólidos da construção civil do município, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Termo de Rescisão Amigável de 10-01-18.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

43 TC-000242/007/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contratada: Auto Viação São Sebastião.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Reinaldo Luiz de Figueiredo (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento de passes escolares para os alunos do ensino infantil, fundamental e médio do município.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-02-15. Valor – R\$9.999.096,00. Termo Aditivo celebrado em 29-10-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-01-16.

Advogado(s): Silas D'Ávila Silva (OAB/SP nº 60.992), Flávio Luiz Yarshell (OAB/SP nº 88.098), Gustavo Pacífico (OAB/SP nº 184.101), Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº 121.037), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB/SP nº 289.918) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 23-07-19.

44 TC-006746.989.15-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para o fornecimento e transporte de concreto dosado em central, armazenado para o desempenho com float mecânico/discão para praça de eventos do Porto Novo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços celebrada em 02-04-15. Valor - R\$1.897.500,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-15.

Advogado(s): Marcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455).

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

45 TC-011853.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Contratada: Confruty Alimentos Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Roberto de Assis (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros destinados à merenda escolar da rede Municipal de Educação

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, incisos IV e XII, c.c. o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 15-02-13. Valor – R\$596.688,54. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-08-16 e 17-03-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kassia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Lucas Fonseca Bertoldo (OAB/SP nº 391.661) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

46 TC-011907/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.

Contratada: Netbil Educacional e Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Leonice Moura (Secretária de Educação, Inclusão e Tecnologia).

Objeto: Fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 09-03-15. Valor – R\$4.158.652,10. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-15.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Luis Carlos Rodrigues (OAB/SP nº 276.165), Maíra Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP nº 228.132), Luiz Henrique Garcia (OAB/SP nº 322.822) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

47 TC-004864.989.18-1

Câmara Municipal: Monte Alegre do Sul.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: João Luiz de Souza Junior e José Rodolfo Baldi.

Período(s): (03-01-18 a 31-12-18) e (01-01-18 a 02-01-18).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

48 TC-004929.989.18-4

Câmara Municipal: Quatá.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: José Fernandes de Albuquerque.

Advogado(s): Daniela Roberta Pellini Pécchio (OAB/SP nº 219.516), Danilo Pierote Silva (OAB/SP nº 312.828) e Igor Vicente de Azevedo (OAB/SP nº 298.658).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

49 TC-002700/026/14

Câmara Municipal: Mongaguá.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Eduardo dos Santos.

Advogado(s): Tiago Pereira Pimentel Fernandes (OAB/SP nº 243.774), Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970), Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Acompanha(m): TC-002700/126/14.

Acompanha(m): TC-002700/126/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

50 TC-004606.989.16-8

Câmara Municipal: Luiz Antônio.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Glauco Estevam de Queiroz.

Advogado(s): Edson Donizeti Baptista (OAB/SP nº 104.372).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

51 TC-004975.989.16-1

Câmara Municipal: Santana de Parnaíba.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Ronaldo Ascêncio Santos Ferreira.

Advogado(s): Fabricio Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417), Celso Roberto Marcondes Pereira (OAB/SP nº 75.915), Jose Clésio Dias Junior (OAB/SP nº 296.235) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

52 TC-004690.989.18-1

Câmara Municipal: Areias.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Wagner Onofre Cunha Lara.

Advogado(s): Silvia Helena da Silva (OAB/SP nº 181.933).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

53 TC-006642.989.16-4

Prefeitura Municipal: Canitar.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Aníbal Feliciano.

Advogado(s): Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189) e Emerson Luis Lopes (OAB/SP nº 328.729).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-08-19.

54 TC-006731.989.16-6

Prefeitura Municipal: Sud Mennucci.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Júlio César Gomes.

Advogado(s): Rubens Amigone Mesquita Junior (OAB/SP nº 270.805) e Luciano Travain Mendes (OAB/SP nº 263.452).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

RECURSO ORDINÁRIO

55 TC-001231/010/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Campinas e Pedro Serafim Júnior – Prefeito à época.

Assunto: Prestações de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Campinas à Associação Campineira de Judô, no valor de R\$99.138,83, exercício de 2012.

Responsável(is): Pedro Serafim Júnior (Prefeito à época), Caio Carneiro Campos (Secretário Municipal) e André Luiz Gomes de Moraes (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-03-17, que julgou irregular a prestação de contas, bem como aplicou multa ao responsável, Pedro Serafim Junior, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, incisos I e II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) Julio Cesar Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

56 TC-015584.989.18-0

Recorrente(s): Nara Lúcia Perondi Forte – Reitora da Universidade de Taubaté – UNITAU.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Universidade de Taubaté – UNITAU, no exercício de 2016.

Responsável(is): José Rui Camargo (Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-06-18, que julgou legais os atos de admissão, registrando-os, com determinações.

Advogado(s): Luiz Arthur de Moura (OAB/SP nº 115.249).

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

57 TC-022618.989.18-0

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cotia.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Cotia, no exercício de 2015.

Responsável(is): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito à época) e Rogerio Cardoso Franco (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-10-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro.

Advogado(s): Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Sueli Rocha da Silva (OAB/SP nº 83.787), Marcondes Tadeu da Silva Alegre (OAB/SP nº 90.316), Edilde Aparecida de Camargo (OAB/SP nº 132.414), Daniela Mansur Cavalcant Brenha (OAB/SP nº 189.151), Mauro Tadei Scaglioni (OAB/SP nº 194.428), Taciana Machado dos Santos Guedes (OAB/SP nº 206.864), Tatiana Santos Oliveira (OAB/SP nº 238.325), Otavio Augusto Greco Domingues (OAB/SP nº 246.877), Thiago Baptista de Moraes (OAB/SP nº 268.704), Mariana Meneses de Campos Bastos (OAB/SP nº 308.841), Paula Martins de Brito (OAB/SP nº 313.573), Bruna Ognibene Amaral Vieira (OAB/SP nº 315.203), Fernanda Cristina Sartori Corbi (OAB/SP nº 318.960), Leandro Ribeiro Gonçalves (OAB/SP 337.976), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Maria Carolina Simioni Costa de Camargo (OAB/SP nº 313.005), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

58 TC-023149.989.18-8

Recorrente(s): Antonio Carlos de Camargo – Prefeito do Município de Cotia à época.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Cotia, no exercício de 2015.

Responsável(is): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito à época) e Rogerio Cardoso Franco (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-10-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro.

Advogado(s): Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Sueli Rocha da Silva (OAB/SP nº 83.787), Marcondes Tadeu da Silva Alegre (OAB/SP nº 90.316), Edilde Aparecida de Camargo (OAB/SP nº 132.414), Daniela Mansur Cavalcant Brenha (OAB/SP nº 189.151), Mauro Tadei Scaglioni (OAB/SP nº 194.428), Taciana Machado dos Santos Guedes (OAB/SP nº 206.864), Tatiana Santos Oliveira (OAB/SP nº 238.325), Otavio Augusto Greco Domingues (OAB/SP nº 246.877), Thiago Baptista de Moraes (OAB/SP nº 268.704), Mariana Meneses de Campos Bastos (OAB/SP nº 308.841), Paula Martins de Brito (OAB/SP nº 313.573), Bruna Ognibene Amaral Vieira (OAB/SP nº 315.203), Fernanda Cristina Sartori Corbi (OAB/SP nº 318.960), Leandro Ribeiro Gonçalves (OAB/SP 337.976), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Maria Carolina Simioni Costa de Camargo (OAB/SP nº 313.005), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes

(OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

59 TC-003969/026/07

Recorrente(s): Wagner Barquete Carvalho – Ex-Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski – SAAEB.

Assunto: Balanço geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski – SAAEB, relativo ao exercício de 2007.

Responsável(is): Wagner Barquete Carvalho (Diretor Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-07-13, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” c.c artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Rogério Marcos Ribeiro (OAB/SP nº 128.070).

Acompanha(m): TC-003969/126/07 e Expediente(s): TC-001289/006/08.

Acompanha(m): TC-003969/126/07 e Expediente(s): TC-001289/006/08.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

60 TC-001172/026/10

Recorrente(s): Peterson Gonzaga Dias – Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itanhaém à época.

Assunto: Balanço geral das contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itanhaém, relativo ao exercício de 2010.

Responsável(is): Peterson Gonzaga Dias (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-01-15, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da mencionada Lei, aplicando, ainda, multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678) e outros.

Acompanha(m): TC-001172/126/10 Expediente(s): TC-028990/026/11.

Acompanha(m): TC-001172/126/10 Expediente(s): TC-028990/026/11.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

61 TC-003386/026/12

Recorrente(s): César Góes Moraes e Elisangela dos Santos Fernandes – Ex-Presidentes da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba - EMDURB.

Assunto: Balanço geral da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba – EMDURB, relativo ao exercício de 2012.

Responsável(is): César Góes Moraes e Elisangela dos Santos Fernandes (Dirigentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-06-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da referida lei.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Acompanha(m): TC-003386/126/12 e Expediente(s): TC-013000/026/15 e TC-018992/026/17.

Acompanha(m): TC-003386/126/12 e Expediente(s): TC-013000/026/15 e TC-018992/026/17.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

62 TC-001031/026/13

Recorrente(s): Jean Khater Filho – Ex-Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente.

Assunto: Contas anuais da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, relativas ao exercício de 2013.

Responsável(is): Jean Khater Filho e Hélio da Costa Marques (Superintendentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-03-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Jean Khater Filho, no valor de 90 UFESPs e ao responsável, Hélio da Costa Marques, multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Thiago Alves de Lima Rodrigues (OAB/SP nº 288.887), Sidnei Pereira da Costa (OAB/SP nº 84.824) e outros.

Acompanha(m): TC-001031/126/13 e Expediente(s): TC-000587/020/14, TC-003911/026/16, TC-019857/026/16, TC-029886/026/16 e TC-039664/026/15.

Acompanha(m): TC-001031/126/13 e Expediente(s): TC-000587/020/14, TC-003911/026/16, TC-019857/026/16, TC-029886/026/16 e TC-039664/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

63 TC-009322/026/04

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Plamarc Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Luiz Ferreira Guimarães (Secretário de Administração), Paulino Caetano da Silva, Marco Antonio Arroyo Valdebenito, José Carlos Cândido e Geraldo Sergio Nogiri de Siqueira (Secretários de Administração e Modernização), João Roberto Rocha Moraes (Secretário de Governo), Eduardo Kamei Yukisaki (Secretário de Gestão) e Ibrahim El Kadi (Secretário da Fazenda).

Objeto: Concessão de serviço público de identificação de logradouros públicos e numeração dos lotes de terreno do Município.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 17-05-05, 04-05-07, 30-04-09, 29-04-11, 24-04-13 e 17-06-16. Termo de Rescisão celebrado em 31-01-18. Termos Aditivos ao Termo de Rescisão celebrados em 27-07-18 e 23-01-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-18 e 25-04-19.

Advogado(s): Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Maximiliano Oliveira Righi (OAB/SP nº 283.104), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e outros.

Acompanha(m): TC-031309/026/03, TC-031411/026/03 e Expediente(s): TC-004411/026/04.

Acompanha(m): TC-031309/026/03, TC-031411/026/03 e Expediente(s): TC-004411/026/04.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II e GDF-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

64 TC-001106/009/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto.

Contratada: Construtora Simoso Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alaor Nogueira Ourique de Carvalho e Ângelo César Turqui Piva (Secretários de Obras e Serviços Públicos).

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, drenagem e sinalização viária, das Ruas Ribeirão Preto, da Rua Sorocaba e da Avenida Japão.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 03-06-11, 17-08-11, 30-08-11, 22-11-11 e 31-

01-12. Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 10-02-12. Termo de Recebimento Definitivo de 14-05-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-06-19.

Advogado(s): Gilberto Antonio de Camargo Décourt (OAB/SP nº 73.050), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Juliana Pavan Pierri (OAB/SP nº 347.738), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-032362/026/16.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

65 TC-001850/003/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada: Rápido Luxo Campinas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Maia Santos (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares, de pacientes de hemodiálise e demais serviços de saúde e alunos para entidades assistenciais, cf. linhas e itinerários.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-09-09. Valor – R\$5.037.523,90. Termo Aditivo celebrado em 18-05-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-02-11.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e outros.

Acompanha(m): TC-013788/026/11

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

68 TC-000088/018/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Iacri.

Contratada: Bianchini Arquitetura e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cláudio Andreassa (Prefeito).

Objeto: Execução da obra de edificação de 104 (cento e quatro) unidades habitacionais, tipologia T124A com 3 dormitórios, do conjunto habitacional denominado IACRI "H".

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 22-03-13. Termo de Rescisão Amigável de 25-03-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-05-19.

Advogado(s): Edmir Gomes da Silva (OAB/SP nº 121.439) e outros.

Acompanha(m): TC-000777/018/12.

Acompanha(m): TC-000777/018/12.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-18 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF - I.

69 TC-001923/004/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Pompéia.

Contratada: Marco Antonio Maranhão Zamarioli.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitação, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oscar Norio Yasuda (Prefeito).

Objeto: Transporte de alunos da zona rural para a sede do município e vice-versa, para o ano de 2011, com descrição das linhas, quilometragem, quantidade de alunos e tipo de veículo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-09-11. Valor – R\$6.935,50. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-07-17. **Advogado(s):** Lair Dias Zanguetin (OAB/SP nº 185.282), Lucas Luppi Faléco (OAB/SP nº

276.701) e Allan Kardec Moris (OAB/SP nº 49.141).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001227/004/11, TC-001337/004/11, TC-000775/004/12, TC-030824/026/12, TC-001535/004/12 e TC-001544/004/12.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

92 TC-000178/010/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.

Contratada: Jose Hurtado Neto EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Antonio Montesano Neto (Secretário Municipal de Educação).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cassiana Pessatti de Toledo (Superintendente de Materiais).

Objeto: Aquisição de sistemas de asseio e higiene já instalados para atendimento das unidades educacionais.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Pedidos de Compra nº 3503/2010 e nº 3504/2010 de 15-12-10. Valor – R\$888.000,00. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-09-15, 15-01-19 e 29-03-19.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

93 TC-000908/016/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Angatuba.

Contratada: Portal dos Eventos – Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli (Prefeito).

Objeto: Apresentação do cantor Milionário & José Rico, no Campo da Vila Nova, no Aniversário de Angatuba.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 14-02-12. Valor – R\$87.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-03-15.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-II.

94 TC-003245.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Organização Social: ICV – Instituto Ciências da Vida.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Juvenal Rossi (Prefeito), José Roberto Spinucci (Secretário Municipal de Saúde), Marco Antônio Bueno (Secretário Municipal de Gestão Pública) e Lucas Lencki Rocha (Presidente).

Objeto: Estabelecimento de parceria entre os partícipes para o fomento e a execução da gestão do hospital do município, no nível de hierarquia 01, realizando procedimentos de baixa e média complexidade, além de procedimentos ambulatoriais nos níveis de referência 02 e 03, abrangendo SADT ambulatorial de baixa e média complexidade, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de gestão celebrado em 01-03-14. Valor – R\$9.500.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-01-17 e 04-03-17.

Advogado(s): Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Sustentação oral: Advogado – Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

95 TC-015221.989.16-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Organização Social: ICV – Instituto Ciências da Vida.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Juvenal Rossi (Prefeito) e Tânia Regina Souza de Almeida (Presidente).

Objeto: Estabelecimento de parceria entre os partícipes para o fomento e a execução da gestão do hospital do município, no nível de hierarquia 01, realizando procedimentos de baixa e média complexidade, além de procedimentos ambulatoriais nos níveis de referência 02 e 03, abrangendo SADT ambulatorial de baixa e média complexidade, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 05-03-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-01-17 e 04-03-17.

Advogado(s): Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Sustentação oral: Advogado – Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

96 TC-015222.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Organização Social: ICV – Instituto Ciências da Vida.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Juvenal Rossi (Prefeito) e Tânia Regina Souza de Almeida (Presidente).

Objeto: Estabelecimento de parceria entre os partícipes para o fomento e a execução da gestão do hospital do município, no nível de hierarquia 01, realizando procedimentos de baixa e média complexidade, além de procedimentos ambulatoriais nos níveis de referência 02 e 03, abrangendo SADT ambulatorial de baixa e média complexidade, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 31-03-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-01-17 e 04-03-17.

Advogado(s): Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Sustentação oral: Advogado – Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

97 TC-015223.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Organização Social: ICV – Instituto Ciências da Vida.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Juvenal Rossi (Prefeito) e Tânia Regina Souza de Almeida (Presidente).

Objeto: Estabelecimento de parceria entre os partícipes para o fomento e a execução da gestão do hospital do município, no nível de hierarquia 01, realizando procedimentos de baixa e média complexidade, além de procedimentos ambulatoriais nos níveis de referência 02 e 03,

abrangendo SADT ambulatorial de baixa e média complexidade, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-04-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-01-17 e 04-03-17.

Advogado(s): Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Sustentação oral: Advogado – Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

98 TC-000061/014/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Tremembé.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Prevenção e Reabilitação da Deficiência da Visão – PROVISÃO.

Responsável(is): Marcelo Vaqueli (Prefeito) e João Hildebrando Rodrigues (Diretor Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-04-18.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$6.369.173,03 (sendo R\$442.200,00 Federal e R\$5.926.973,03 Municipal).

Advogado(s): Meire Xavier Simão (OAB/SP nº 190.831), Maria Cristina Vieira Ghilarducci (OAB/SP nº 361.784) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

CONTAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

100 TC-006498.989.16-9

Prefeitura Municipal: Piquerobi.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Valdir Aparecido Lopes.

Advogado(s): Áureo Fernando de Almeida (OAB/SP nº 191.848).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

RECURSO ORDINÁRIO

102 TC-800618/177/11

Recorrente(s): Antonio Melhado Neto – Ex-Prefeito do Município de Paranapuã.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Paranapuã, para análise dos aspectos do financiamento do ensino, no exercício de 2011.

Responsável(is): Antonio Melhado Neto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-06-17, que julgou irregulares as despesas, com base no artigo 33, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da mencionada

Lei.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

104 TC-000539/016/14

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Taquarivaí.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Taquarivaí, no exercício de 2011.

Responsável(is): Maria Sebastiana Cecé Cardoso Priosti (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-03-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

105 TC-000178/018/15

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz – Edmar Carlos Mazucato – Prefeito.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz e Construtora Califórnia Osvaldo Cruz Ltda., objetivando a prestação de serviços de construção civil para execução da obra de conclusão da reforma da biblioteca municipal com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra, no valor de R\$95.949,49.

Responsável(is): Valter Luiz Martins (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-05-17, que julgou irregulares a tomada de preços e o subsequente contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei, determinando à contratada a devolução ao erário da quantia impugnada.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Alexandre Manir Figueiredo Sarquis

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

107 TC-019540.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: Centerbus Comércio de Seminovos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademir Alves Lindo (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 06-10-17. Valor – R\$593.440,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-17 e 02-04-19.

Advogado(s): Luiz Gonzaga Neves Melo Junior (OAB/SP nº 56.184), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

108 TC-021344.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: Centerbus Comércio de Seminovos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademir Alves Lindo (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação e Alteração celebrado em 12-12-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 09-01-18 e 02-04-19.

Advogado(s): Luiz Gonzaga Neves Melo Junior (OAB/SP nº 56.184), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

109 TC-007136.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: Centerbus Comércio de Seminovos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademir Alves Lindo (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 02-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. 16-03-18 e 02-04-19.

Advogado(s): Luiz Gonzaga Neves Melo Junior (OAB/SP nº 56.184), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

110 TC-009060.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: Centerbus Comércio de Seminovos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademir Alves Lindo (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Em Julgamento: Termo de Alteração celebrado em 26-03-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. 06-04-18 e 02-04-19.

Advogado(s): Luiz Gonzaga Neves Melo Junior (OAB/SP nº 56.184), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

111 TC-019846.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: Centerbus Comércio de Seminovos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademir Alves Lindo (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Substituto de Conselheiro Auditor Marcio Martins de Camargo e Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 22-03-18, 18-09-18 e 02-04-19.

Advogado(s): Luiz Gonzaga Neves Melo Junior (OAB/SP nº 56.184), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

114 TC-020725/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Logic Engenharia e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sebastião Ney Vaz Júnior (Secretário de Serviços Urbanos), Cleuza Rodrigues Repulho (Secretária de Educação), Edna Pereira de Carvalho (Diretora), Rafael Cunha e Silva (Secretário Adjunto) e Flávio Souto Casarini Jr (Diretor).

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reforma e adaptação em próprios municipais, em prédios locados e/ou conveniados.

Em Julgamento: Ordens de Serviços celebradas em 29-04-11, 18-05-11, 20-05-11, 27-05-11, 14-06-11, 15-06-11, 17-06-11, 20-06-11, 21-06-11, 17-06-11, 22-06-11, 05-07-11, 18-07-11, 18-07-11, 19-07-11, 26-07-11, 22-07-11, 02-08-11, 03-08-11, 17-08-11, 18-08-11, 08-09-11, 15-09-11, 19-09-11, 27-09-11, 29-09-11, 14-10-11, 21-11-11, 30-11-11 e 05-12-11. Apostilamentos. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 20-03-18.

Advogado(s): Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Marcos Moreira de Carvalho (OAB/SP nº 119.431) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-003498/026/11.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

116 TC-000011/009/19

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul.

Responsável(is): Antonio José Pereira (Prefeito), Dalton Fernando Pagianotto, Valdenise Barros de Góes Campos, Miriam Aparecida de Abreu Cavalcante e Marcos Augusto de Gois (Coordenadores da Comissão Intervencionista Provisória) e Valdinei de Carvalho (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$6.797.245,67 (sendo R\$2.244.222,26 Federal e R\$4.553.023,41 Municipal).

Advogado(s): Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro (OAB/SP nº 339.619) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

117 TC-000216/019/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”.

Responsável(is): Vanderlei Borges de Carvalho (Prefeito), Lia Bissoli Malaman (Diretora do Departamento de Saúde) e Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$1.809.533,15.

Advogado(s): Carlos Alberto Ciacco de Moraes (OAB/SP nº 99.309) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

118 TC-000217/019/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”.

Responsável(is): Vanderlei Borges de Carvalho (Prefeito), Lia Bissoli Malaman (Diretora do Departamento de Saúde) e Alcides Flaminio (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor(es): R\$4.032.749,57 (sendo R\$210.000,00 Estadual e R\$3.822.749,57 Municipal).

Advogado(s): Carlos Alberto Ciacco de Moraes (OAB/SP nº 99.309) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

120 TC-006099.989.16-2

Câmara Municipal: União Paulista.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Kendrea Alves Papile Cavatão.

Advogado(s): Carlos Edmur Marquesi (OAB/SP nº 174.177).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

121 TC-005078.989.16-7

Câmara Municipal: Ribeirão Pires.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: José Nelson de Barros.

Advogado(s): Fábio Nunes Fernandes (OAB/SP nº 210.480), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

122 TC-005844.989.16-0

Câmara Municipal: Oscar Bressane.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Anselmo Giroto.

Advogado(s): Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189) e Claudinei Aparecido Mosca (OAB/SP nº 116.947).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-08-19.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

123 TC-006493.989.16-4

Prefeitura Municipal: Pedrinhas Paulista.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Sérgio Fornasier.

Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159) e Jéssika Bonfain Ambrósio (OAB/SP nº 385.200).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

124 TC-006838.989.16-8

Prefeitura Municipal: Lorena.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Fabio Marcondes.

Advogado(s): Marcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

125 TC-006388.989.16-2

Prefeitura Municipal: Ibirarema.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Thiago Antonio Briganó.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

126 TC-006337.989.16-4

Prefeitura Municipal: Coroados.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Terezinha Aparecida Castilho Varoni.

Advogado(s): Marcio Fabrício Lorenzetti (OAB/SP nº 277.388) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

RECURSO ORDINÁRIO

127 TC-000041/018/14

Recorrente(s): Samir Alberto Pernomian – Prefeito do Município de Parapuã à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Parapuã e a Transportadora Renata S/C Ltda., objetivando a contratação de empresas que possuam 01 (um) caminhão do tipo carroceria aberta com capacidade de 8.000 kg, com mínimo de 03 (três) funcionários devidamente registrados, para a execução de coleta de galhos em todas as ruas e avenidas do município, no exercício de 2012, a partir da assinatura do contrato, por menor preço mensal, no valor de R\$58.500,00.

Responsável(is): Samir Alberto Pernomian (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-11-18, que julgou irregulares o convite, o contrato, e ilegais as despesas decorrentes, na conformidade com o artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, bem

como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs.

Advogado(s): Guilherme Henrique Alves Pernomian (OAB/SP nº 388.332) e Flávio Aparecido Soato (OAB/SP nº 145.286).

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

128 TC-000191/014/13

Recorrente(s): Antônio Márcio de Siqueira – Prefeito do Município de Aparecida.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Aparecida e CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda., objetivando a contratação de empresa na área de informática, para licenciamento de programas de computador (software aplicativo), serviços de implantação, migração de dados, customização, treinamento e manutenção, no valor de R\$276.000,00.

Responsável(is): Antônio Márcio de Siqueira (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-07-16, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Isabela Abreu dos Santos (OAB/SP nº 344.769), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249), Fabiana de Medeiros de Melo Okano (OAB/SP nº 260.739) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

129 TC-022516.989.18-3

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Osasco e Viel Construções Ltda. – EPP, objetivando a construção de pórtico de entrada da cidade, no valor de R\$292.004,48.

Responsável(is): Antônio Jorge Pereira Lapas (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-10-18, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937) e Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976).

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

132 TC-800415/352/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz e Valter Luiz Martins – Ex-Prefeito.

Assunto: Apartado das contas do Município de Osvaldo Cruz, para análise de adiantamentos concedidos ao Prefeito, no exercício de 2012.

Responsável(is): Valter Luiz Martins (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-04-17, que julgou irregular a matéria, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c” c. c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável à devolução do valor aplicado e pago indevidamente, atualizado monetariamente, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 150 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Ana Cristina Tavares Finotti (OAB/SP nº 64.308).

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno. SDG-3, 14 de agosto de 2019. SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-3, 20 de Agosto de 2019

Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

